

PORTARIA Nº 162/2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve averbar, como de fato **AVERBA**, o tempo de serviço prestado pela Servidora Pública Municipal, **LIGIANE CRISTINE PLENTZ**, com cargo de *Professora*, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob protocolo nº 20001030100610258, datada de 11 de maio de 2026.

- **MUNICÍPIO DE SELBACH – Período de 01/03/2001 a 30/12/2001; 300 dias**

- **MUNICÍPIO DE SELBACH – Período de 15/02/2002 a 30/12/2002; 316 dias**

São averbados 616 (setecentos e quarenta e seis), correspondente a 02 anos e 16 dias, conforme Certidão em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.06.2026

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento